



Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 08/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Fixa datas para pagamento da Taxa de Fiscalização, Funcionamento e Localização, relativo ao exercício de 2023 e aplica índice de correção para o mesmo.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 010/2018 de 09 de novembro de 2018,

DECRETA;

Art. 1º. A data para pagamento da Taxa de Fiscalização, Funcionamento e Localização, relativo ao exercício de 2023, conforme Lei Complementar Municipal nº 010/2018, será:

Alínea	Parcela	Vencimento
A	Única (10%)	15/05/2023
B	Primeira	15/05/2023
C	Segunda	15/06/2023

Parágrafo Único. Aos contribuintes que efetuarem o pagamento em uma única parcela até a data de vencimento da alínea "A" será concedido o desconto de **10,00%** (dez por cento) sobre o valor do imposto lançado;

Artigo 2º. O referido imposto será calculado de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2018 de 09 de novembro de 2018.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2019

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 56/2019

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 188/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0124-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **VALTER GIOVANI DE PAULO – EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 198.83478/0001-35, com sede na cidade de Altônia, neste ato representada pelo Sr. Valter Giovanni de Paulo, portador do CPF n.º 028.224.679-78, residente e domiciliado na Rua Tiradentes no Município de Altônia Estado do Paraná, resolvem firmar o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 056/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 5º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar **vigência de 12 doze (meses)** ao Contrato de Prestação de Serviços 175/2019, para continuidade na prestação dos serviços, em conformidade com o §II do Art. 57 da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar no período de 31/01/2023 à 31/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem como objeto o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme dispõe alínea "d" do inciso II do art. 65 da lei federal nº 8666/93 e suas alterações com o percentual de 7,41%. Definido pelo governo Federal no que tange o Reajuste do salário mínimo em vigor para o ano de 2023. Em virtude do aditivo hora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$ 1.519,79** (um mil quinhentos e dezenove reais e setenta e nove centavos) mensais. Passando o mesmo a vigorar no valor mensal de **R\$ 22.029,79** (vinte e dois mil e vinte nove reais e setenta e nove centavos). Amparado no § II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ALTÔNIA, PR., 01 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2019

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 45/2019

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 155/2019 DE 24 DE JULHO DE 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0124-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **VALTER GIOVANI DE PAULO – EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 198.83478/0001-35, com sede na cidade de Altônia, neste ato representada pelo Sr. Valter Giovanni de Paulo, portador do CPF n.º 028.224.679-78, residente e domiciliado na Rua Tiradentes no Município de Altônia Estado do Paraná, resolvem firmar o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 056/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 6º Termo Aditivo ao contrato 145/2019 tem por objeto acrescentar **vigência de 12 doze (meses)**, para continuidade na prestação dos serviços, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para intermediação de mão de obra, para Zeladoria e Operacionalização da Lavanderia do Hospital Municipal, conforme escala definida pela entidade. Passando o mesmo a vigorar do dia 01/02/2023 à 01/02/2024. Com base no §II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem como objeto o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme dispõe alínea "d" do inciso II do art. 65 da lei federal nº 8666/93 e suas alterações com o percentual de 7,41%. Definido pelo governo Federal no que tange o Reajuste do salário mínimo em vigor para o ano de 2023. Em virtude do aditivo hora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$ 3.673,26** (três mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) mensais. Passando o mesmo a vigorar no valor mensal de **R\$ 53.245,02** (cinquenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e dois centavos). Amparado no § II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ALTÔNIA, PR., 27 de janeiro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 001/2023

De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.001/2010, de 18 de janeiro de 2010, venho através deste, requerer a liberação de diária, conforme abaixo discriminado:

NOME: Claudenir Gervasone
CARGO: Prefeito

DADOS DA VIAGEM

QUANTIDADE: 2 (duas)	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 670,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.340,00
DESTINO: Curitiba-PR	
DATA INÍCIO: 31/01/2023	DATA FINAL: 01/02/2023
MEIO DE TRANSPORTE: Terrestre (ônibus)	
FINALIDADE/OBJETIVO: Cumprir agenda de compromisso e tratar de assuntos de interesse do Município: - Dia 31/01/23 > Audiências: na Casa Civil, na Secretaria de Agricultura e Secretaria das cidades; - Dia 01/02/2023 > Audiências: no Departamento de Trânsito-DETRAN e participação na Solenidade de Posse dos Deputados estaduais na Assembleia Legislativa.	

Altônia, 27 de Janeiro de 2023.

Claudenir Gervasone
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2019

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 77/2019

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 221/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0124-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **V PAULO – ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 97.544.6800001-46, com sede na cidade de Altônia, neste ato representada pelo Sr. Valcir Paulo, portador do CPF n.º 040.019.389-28, resolvem firmar o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 077/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE



O presente termo aditivo tem como objeto o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme dispõe alínea "d" do inciso II do art. 65 da lei federal nº 8666/93 e suas alterações com o percentual de 7,41%. Definido pelo governo Federal no que tange o Reajuste do salário mínimo em vigor para o ano de 2023. Em virtude do aditivo hora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de **R\$ 14.574,94** (quatorze mil quinhentos e setenta e quatro reais) mensais. Passando o mesmo o mesmo a vigorar no valor mensal de **R\$ 211.267,81** (duzentos e onze mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos). Amparado no § II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGENCIA:

O presente termo aditivo também tem por objetivo acrescer ao contrato acima citado uma vigência de 12 meses, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2023 até 01/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ALTÔNIA, PR., 27 de JANEIRO de 2023.
